

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cooperativa Sicredi Ibiraiaras RS/MG, Estado de Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 89.990.501/0001-76, com sede Rua Longino Guadagnin, 380, Centro de Ibiraiaras/RS, CEP 95305.000 **ATESTA**, por solicitação do interessado, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa, **Motivar Assessoria**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.345.460/0001-52, situada na Rua Castro Alves, nº 160, Zona Nova Tramandaí realizou Palestras e Formação de Professores no ano de 2024, com a participação da Professora e Palestrante Vera Lúcia Miranda da Rosa, inscrita no CPF 131.575.740-00.

Atestamos, ainda, que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Ibiraiaras/RS, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



Maria Salete Forni Marofiski

Assessora de Desenvolvimento do Cooperativismo

Sicredi Ibiraiaras RS/MG



Vera Lúcia Miranda da Rosa

Rua Castro Alves, 160

Bairro: Zona Nova

Tramandaí/RS

Telefone: (51) 9 84026161

Curriculum Vitae

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: Vera Lúcia Miranda da Rosa

Filiação: João Miranda

Noemi Rangel Miranda

Data de nascimento: 08 de Dezembro de 1951

Naturalidade: Porto Alegre

CPF: 131575740-00

Identidade: 1016618272- Órgão Expedidor: SJSP/RS

Título de Eleitor: 268951904-69

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

1974 Bacharel e Licenciada em História Natural

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil Ano

de Ingresso: Janeiro/1971

Ano de Conclusão: Dezembro/1974

3. PÓS GRADUAÇÃO

1982 Mestrado em Medicina Veterinária

Área de Concentração: Doenças Parasitárias.

Título: Mestre em Ciência

Universidade Federal do Rio Grande do Sul



1989 Formation Et Education Permanente em Situations Pluriculturelles

Área de Concentração: Enseignement et Education Lúdico-créative

Título: Especialista em Education Lúdico-créative

Ecolé Normale du Neuchâtel – Fac. Psicologia Suíça

1991 Especialização em Saúde Mental Coletiva

Título: Especialista em Saúde Mental Coletiva

Universidade Luterana do Brasil – Fac. Psicologia

1997 Especialização em: Advanced Training for Trainers

Título: Especialista em treinador de treinadores

Escola de Saúde Pública / International Health Programs – Califórnia - USA

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assessor Especial da Secretaria da Educação – Imbé

Período: 1999–2009

Assessor Especial da Secretaria de Educação – IMBÉ

Programa: Valorização da Vida/ Formação de Multiplicadores em Prevenção às Drogas, DSTs- AIDS- Sexualidade, Prevenção do Abuso e gravidez na Adolescência.

Período: 2009 – 2011

Professora do Curso de Pos-graduação em Saúde Mental-UNIPAR-PR

Disciplina: Atenção psicossocial e drogadição.

Período: 2009 –2012

Consultora do Hospital San Julian.Curitiba- PR

Implementação e organização da unidade - Capacitação da Equipe

Técnica.

Período: 2008 - 2010

Consultora do Hospital Mat. Filadélfia. Mal.Rondon- PR

Gerente Terapêutica- Implementação e organização da unidade - Capacitação da Equipe Técnica.

Período: 2007–2008

Palestrante da Contexto Eventos

Atividade: Participação em Fóruns, Congressos e Seminários, sobre: Formação de Professores, Qualidade de Vida, Autoestima e Valorização da Vida.

Período: 2007–2012

Professora de Psicologia Aplicada e Ética e Saúde Mental

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC

Curso Técnico – Instituto de Educação Cenecista Marquês do Herval.

Período: 2006–2010

Professora de Dinâmicas Terapêuticas

Atividade: Dinâmicas Terapêuticas no Tratamento Psicopedagógico.

Instituto de Ensino Superior - IES

Período: desde 2003–2005

Professora do Curso de Prevenção de Abuso de Drogas.

Atividade: Formação no Curso de Pedagogia, Disciplina de Projetos.

Faculdade Ritter dos Reis

Período: 2002 – 2004

Professora de Dinâmicas Lúdicas no Curso de Pedagogia

Atividade: Ensino Lúdico como Estratégia de Aprendizagem.

Faculdade ULBRA / Torres

Período: 2001 – 2004

Consultora e Treinadora –Sec.Assistência Social e da Saúde-Cascavél-PR

Capacitação dos prof. da assistência e da saúde

Drogadição-Abordagem- Tratamento

Período: desde 2001–2004

2010–1014

Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul. Programa de Educação Fiscal.

Formação de Professores: Motivação Ética!!

Período: 2010–2012

SENAC: Formação de Professores, Ética, Relações Interpessoais e Qualidade de Vida.

Período: 2013–2022

Instituto IECOS: Formação de Professores com as Disciplinas:

- * Sentimentos, Emoções e Motivação;
- * Relações Interpessoais e Aprendizagem;
- * Aprendizagem e Ensinagem um processo de via dupla;
- * Neurodiversidade: Emoções Positivas na Educação.

Período: 2015–2022

Faculdade IDEAU: Professora: Motivação e Qualidade das Relações Interpessoais

para o Corpo Discente das Faculdades IDEAU.

Período: 2016–2018

Consultora da Organização Panamericana da Saúde em Prevenção e Qualidade de Vida.

Brasília/ DF

Período: desde 1998

Consultora no Ministério da Saúde para Prevenção das DST/AIDS e Drogas.

Brasília/ DF

Período: desde 1995

Consultora do Ministério da Saúde

Formação de Professores em Nível Nacional.

Brasília/ DF

Elaboração do Manual do Multiplicador (ADOLESCENTE).

Período: desde 2000

Assessora do COMEN-RS-Secretaria da Justiça

Período: 1996–2000

Coordenadora Adjunta do Centro de Dependentes Químicos–CDEQUIM.

Hospital Parque Belém/ CDQUIM POA/ RS

Período: 1990–1997

Coordenadora do Programa Terapêutico: Centro do Dependente

Químico/CDQUIM

Hospital Parque Belém/ CDQUIM POA/RS

Período: 1990–1997

Palestrante em Qualidade de Vida.

Período: 1990–2022

Palestrante em Ensino Lúdico.

Período: desde 1990

Professora de Biologia em Escolas Públicas.

POA/ RS

Período: Junho de 1975 à Dezembro de 1988

Atividades Recentes

SICREDI: Assessora (Habilitação) do Programa: A União faz a Vida.

Período: 2015–2023

Assessora Pedagógica- Secretaria da Educação Imbé.

Projeto: Motivar e Qualificar nas EMEFs.

Período: 2022

Assessoramento Pedagógico– Secretaria da Educação – Nova Prata/ RS

Projeto: MÃOS QUE AMAM, TECEM LAÇOS!!

Período: 2021–2022

RELEASE/PORTIFÓLIO Vera Miranda

Professora Vera Lúcia Miranda da Rosa, Professora, Bióloga com especialização, Mestrado em Saúde Mental Coletiva. Estudos Internacionais na Faculdade. Psicologia da Suíça (Neuchâtel) com apropriação e formação em Aspectos Sociais da Interculturalidade, e também na Escola de Saúde Pública em Santa Cruz (Califórnia USA) com formação de Projetos, em Saúde Pública, Dinâmicas e Aprendizagens positivas.

Entretanto, durante o decorrer os anos foi buscando especializações em Qualidade de Vida, proporcionando uma visão melhor do cotidiano, ao mesmo tempo enquanto Professora e, em sala de aula percebi e percebo um distanciamento entre alunos e Professores quanto a afetividade e ensinagem.

Sabe-se que só se aprende com alguém que gostamos, num clima agradável, cabendo ao Professor formar vínculo com o seu aluno. Hoje, temos muito mais problemas de ensinagem do que de aprendizagem pois ensinar sem referência e vínculo não faz sentido.

É mais fácil rotular do que, buscar estratégias para facilitar o APRENDER.

Quanto mais me apropriava destes conhecimentos, percebia o sentido e o significado para a sala de aula. Ao participar de um trabalho apresentado em Brasília e no Canadá (Educando Corações e Mentes) com o DR. Osmar Terra reforçou a validação de estudar sobre Amor, Afetividade e Sentimentos.

Então, como Professora e com a minha experiência busquei colocar em prática todo este conhecimento. Pedi transferência para as Escolas da FEBEM (hoje FASE) e enquanto Direção, realizamos a formação de Professores, resultando em uma Proposta Pedagógica Específica para os alunos dessas Escolas.

E vi, que os problemas, as dificuldades estão relacionadas ao abandono de ambos os lados, família e Escola. Realizado este trabalho fui convidada a trabalhar na DAE (Departamento de Assistência ao Educando) SEDUC/RS realizando ações pertinentes ao setor.

Neste meio tempo, formei a Empresa Motivar Assessoria, prestando Assessoramento para as Prefeituras: Canguçu, Morro Redondo, Nova Prata, Santana do Livramento, Piratini, Terra de Areia, Vacaria, Santo Augusto, Três Palmeiras, entre outras...

Empresas como Sicredi (Programa União faz a Vida), EMATER (funcionários e agricultores), FETAG, CERMISSÃO, SENAC, etc...

Supervisão em Serviço, o que define resolução de conflitos, escuta e saúde emocional.
Assessora Pedagógica na Secretaria de Educação, no Município de Imbé.

assessoriamotivar@gmail.com

(51)984026161

@Vera Miranda

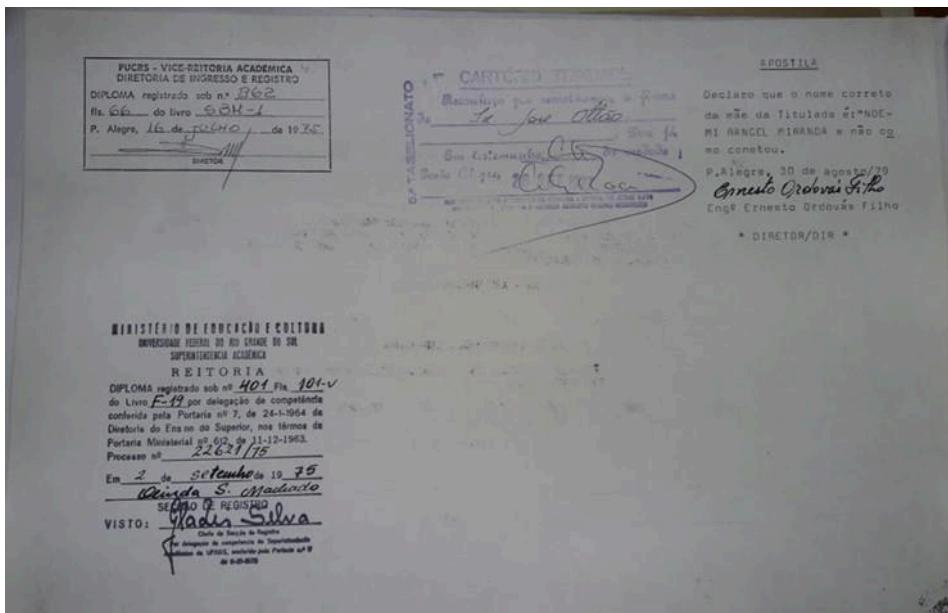


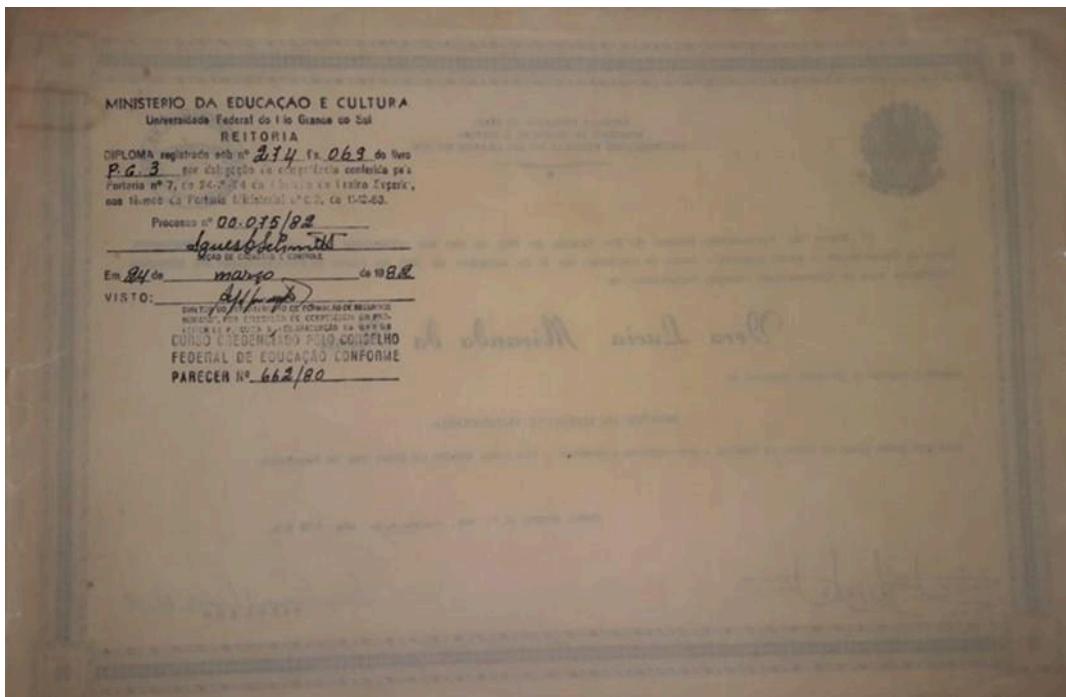




Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALEXANDRE LUTTERBECK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/CC05-DB9E-B649-B300> e informe o código CC05-DB9E-B649-B300







*City of Santa Cruz
California*

*The Mayor and Members of the Santa Cruz City Council
officially declare that:*

Vera Lúcia Da Rosa

Is hereby commissioned for now and for all time an...

honorary citizen

of the

CITY OF SANTA CRUZ

*bestowed with all the rights and privileges pertaining to
said office and, as such, shall enjoy a place of
high honor and esteem in the minds and hearts of
the citizens of Santa Cruz, California.*

*In recognition of this honor, this
Certificate of Citizenship is hereby presented.*



*Signed and sealed
this 19th day of December 1997*

*Celio Scott
Mayor of the City of
Santa Cruz*

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALEXANDRE LUTTERBECK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/CC05-DB9E-B649-B300> e informe o código CC05-DB9E-B649-B300





Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 8º DO DECRETO-LEI N.º 252, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967 E O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR E A RESPECTIVA COLAÇÃO DE GRAU DE

BACHAREL EM HISTÓRIA NATURAL

REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1974 POR
VÉRA LUCIA RANGEL MIRANDA

FILHA DE JOÃO MIRANDA E DE NOEMY RANGEL MIRANDA, NASCIDA A 08 DE DEZEMBRO DE 1951, EM PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

MANDA PASSAR-LHE O PRESENTE DIPLOMA, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS CONCEDIDAS PELAS LEIS DA REPÚBLICA.

PORTO ALEGRE, 17 DE DEZEMBRO DE 1974

CARTÓRIO
TRINDADE

REITOR

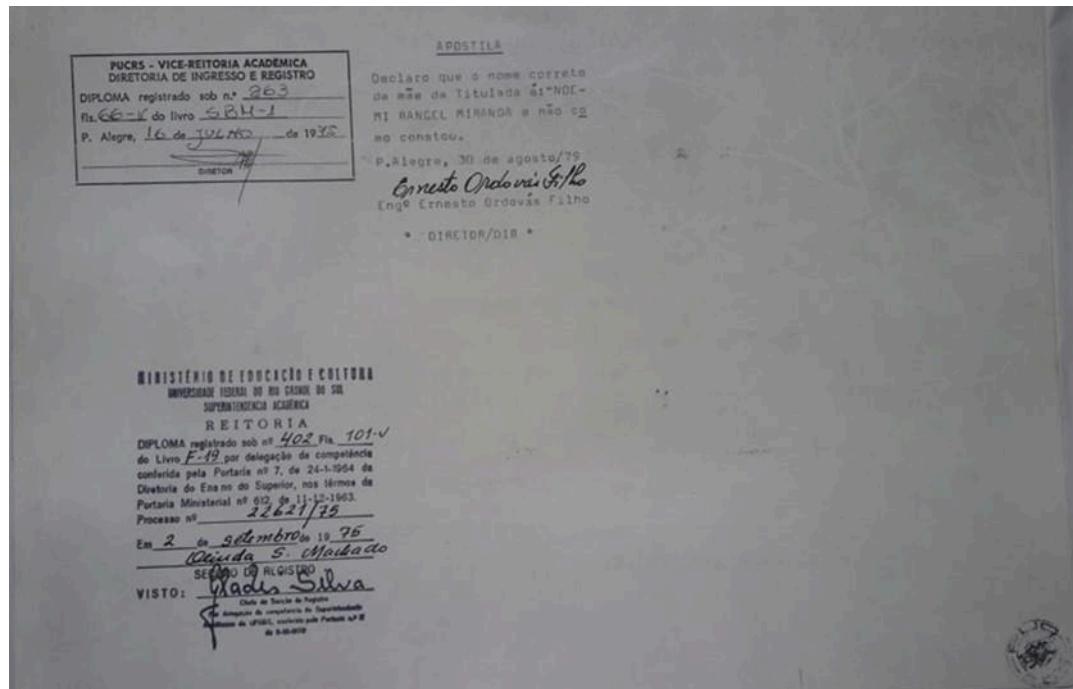
J. D. R.

peço CHANCELER *Mosso Shuyopozat*

DIRETOR

Fernando J. R.

DIPLOMADO *Vera Lucia Rangel Miranda*



ALUNO: Vera Lúcia Miranda da Rosa		PERÍODO: Agosto de 1990 a dezembro de 1991			
DISCIPLINAS	HORAS-AULA	CRÉDITOS	AVALIAÇÃO	CORPO DOCENTE	
				NOME	TITULAÇÃO
Epistemologia	30	02	9,0	Luis Gilberto Kronbauer	Mestre
Estudos de Problemas Brasileiros	15	01	8,5	Arlete Aparecida H. de Arruda	Mestre
Cidadania e Legislação em Saúde Mental	30	02	9,5	Mitiyo S. Araújo	Mestre
Política Social de Saúde e Saúde Mental	30	02	8,0	Carmem Oliveira	Mestre
Temas de Psicologia Social	15	01	9,5	Jussará G. Lummertz	Doutor
Metodologia da Pesquisa Científica	30	02	10,0	Jorge Thums	Mestre
Conceitos Fundamentais de Psicopatologia	30	02	9,0	Alberto Manuel Quintana	Mestre
Prevenção em Saúde Mental	45	03	8,5	Ricardo B. Ceccim	Mestre
Modelos Assistenciais e Técnicas de Intervenção em Saúde Mental	45	03	9,5	Carmem Oliveira Mitiyo S. Araújo	Mestre Mestre
Epidemiologia e Informatização em Saúde Mental	30	02	10,0	Stella Nazareth Meneghel	Mestre
Administração e Planejamento em Saúde Mental	45	03	10,0	Seno A. Cornelly Fernando de Souza Boese	Doutor L/D Especialista
Monografia	15	01	10,0	Jorge Thums	Mestre
REGISTRO		360	24		
Reg. sob nº: 0-1011a 21 do Livro B-1 em 03/10/1993 <i>Plaudy</i> secretaria				Observações: Freqüência mínima de 85%. Criterios de avaliação: provas de conhecimento, seminários, trabalhos individuais e de grupo.	

INTERNATIONAL HEALTH PROGRAMS

Western Consortium For Public Health



This is to certify that

Vera Lúcia Da Rosa

has successfully completed
a workshop in

Advanced Training for Trainers

Santa Cruz, California, U.S.A.

Robert L. Johnson
Robert L. Johnson, Director
International Health Programs

November 17 - December 18, 1997



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Ao,
Setor de Compras e Licitações
Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Contratação de Palestra na abertura do ano letivo de 2026.

Prezado,

Prezado,

1. Solicitamos a abertura de processo administrativo para a contratação **empresa Motivar... Consultoria**, inscrita no **CNPJ nº 46.345.460/0001-52**, representada por **Vera Lúcia Miranda da Rosa** para:
 - **Palestra de abertura do Ano Letivo de 2026**, intitulada “*Que o novo ano (2026) seja repleto de empatia, amorosidade e laços de afeto – ‘Se não for por amor!? Por que seria?’*”, a ser realizada no dia **19 de fevereiro de 2026**, no **Auditório da EMEF Santo Antônio**, com duração aproximada de **3 (três) horas**, turno vespertino, para público estimado de **100 profissionais da educação**.
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 08 de janeiro de 2026.

Carlos Alexandre Lutterbeck
 Secretário Municipal de Educação



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Educação
E-mail	sec.educacao@imigrante-rs.com.br
Telefone	(51) 3754-1130
Servidor responsável pela Demanda	Daniela Kohl Duarte

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A realização da palestra integra a programação oficial da Abertura do Ano Letivo de 2026 da rede municipal de ensino, evento previsto no planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e voltado à formação e acolhimento dos profissionais da educação no início do ano escolar. A atividade tem como objetivo promover reflexões qualificadas sobre saúde emocional, empatia, afetividade, limites e relações humanas no contexto educacional, temas diretamente relacionados ao cotidiano escolar e ao processo de ensino-aprendizagem. Tais reflexões contribuem para o fortalecimento dos vínculos institucionais, para o bem-estar dos profissionais e para a qualificação das práticas pedagógicas. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, estando alinhada às diretrizes educacionais do Município e às políticas de valorização e formação continuada dos servidores da educação.
2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
A prestação do serviço deve ser realizada no dia:
<ul style="list-style-type: none"> • 19/02/2026 – Abertura do Ano Letivo, às 18:30, no auditório da Emef Santo Antônio

Encaminho o presente para o setor responsável para que proceda com os trâmites necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.

RECEBIDO	CARIMBO
____ / ____ / ____	



Chave de Acesso da NFS-e

43216002246345460000152000000000006325100900382120

Número da NFS-e

63

Competência da NFS-e

14/10/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

15/10/2025 12:23:22


Número da DPS

99

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

15/10/2025 12:23:21

 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

46.345.460/0001-52

Inscrição Municipal

-

Telefone

(51) 98402-6161

Nome / Nome Empresarial

VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA 13157574000

Endereço

CASTRO ALVES, 160, ZONA NOVA

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Município

Tramandaí - RS

CEP

95590-000

TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF

03.575.238/0038-25

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço

ALCEBIADES AZEREDO DOS SANTOS, 457, CENTRO

E-mail

-

Município

Viamão - RS

CEP

94410-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO
Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Palmares do Sul - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

 Palestra Motivacional.
Ensinando e Aprendendo, transforme!!

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Tramandaí - RS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.600,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Aliquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL
IRRF

CP

CSLL

-

PIS
COFINS
Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E
Valor do Serviço

R\$ 3.600,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS
Federais
Estaduais
Municipais
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

43216002246345460000152000000000005825053927292130


Número da NFS-e

58

Competência da NFS-e

22/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

22/05/2025 17:30:27

Número da DPS

94

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

22/05/2025 17:30:27

 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

46.345.460/0001-52

Inscrição Municipal

-

Telefone

(51) 8402-6161

Nome / Nome Empresarial

VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA 13157574000

E-mail

VERAMIRANDAEDUC@YAHOO.COM.BR

Endereço

CASTRO ALVES, 160, ZONA NOVA

Município

Tramandaí - RS

CEP

95590-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF

89.990.501/0022-09

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE
IBIRAIARAS - SICREDI IBIRAIARAS RS/MG

E-mail

-

Endereço

NIVIO CASTELLANO, 962, EDIF TRIUNFO OFFICE, CENTRO

Município

Lagoa Vermelha - RS

CEP

95300-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO
Código de Tributação Nacional

 08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Nova Bassano - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Palestra alusiva ao dia 18 de maio, em conscientização do abuso sexual na infância e na adolescência.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Tramandaí - RS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 4.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL
IRRF
CP
CSLL

-

COFINS
Retenção do PIS/COFINS
TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E
Valor do Serviço

R\$ 4.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 4.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS
Federais
Estaduais
Municipais

-

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
43216002246345460000152000000000005625036091894591



Número da NFS-e 56	Competência da NFS-e 18/03/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 19/03/2025 15:07:53
Número da DPS 92	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 19/03/2025 15:07:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 46.345.460/0001-52	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 98402-6161
Nome / Nome Empresarial VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA 13157574000		E-mail veramirandaeduc@yahoo.com.br	
Endereço CASTRO ALVES, 160, ZONA NOVA		Município Tramandaí - RS	CEP 95590-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN	-
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 91.693.283/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICÍPIO DE HARMONIA		E-mail -	
Endereço JACOB WEISSHEIMER SOBRINHO, 56, CENTRO		Município Harmonia - RS	CEP 95785-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Harmonia - RS	País da Prestação -
---	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço
Palestra alusiva ao Dia Internacional da Mulher. Emoções a flor da pele.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Tramandaí - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.700,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.700,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.700,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 76/2025

PROCESSO Nº 797/2025

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f" , na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

Fornecedor	CNPJ/CPF
VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA 13157574000	46.345.460/0001-52

Objeto:

Treinamento/Curso MOTIVAR

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
04	0401	19	339039480 000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8488

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,0	Ser	CURSOS.	6.200,00	6.200,00

VALOR TOTAL R\$ 6.200,00

Palmares do Sul, 16 DE JULHO DE 2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 793/2025- Termo de Inexibilidade de Licitação.º 73/2025, Objeto: Passagem alunos tendo como fornecedor a empresa **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, no valor global de R\$ **48.000,00**(quarenta e oito mil reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, Inciso inc. I

Processo Administrativo n.º 742/2025- Termo de Inexibilidade de Licitação.º 74/2025, Objeto: Passagem professores, tendo como fornecedor a empresa **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, no valor global de R\$ **21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, Inciso inc. I

Processo Administrativo n.º 797/2025- Termo de Inexibilidade de Licitação.º 76/2025, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA**, no valor global de R\$ **6.200,00** (seis mil e duzentos reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n.º 747/2025- Termo de Inexibilidade de Licitação.º 77/2025, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, no valor global de R\$ **1040,00** (mil e quarenta reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n.º 751/2025- Termo de Inexibilidade de Licitação.º 78/2025, Objeto: Manutenção escavadeira, tendo como fornecedor a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**, no valor global de R\$ **6.247,75** (seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. I

Processo Administrativo n.º 852/2025- Termo de Inexibilidade de Licitação.º 79/2025, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA** no valor global de R\$ **1.798,20** (mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n.º 765/2025- Termo de Inexibilidade de Licitação.º 80/2025, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI** no valor global de R\$ **8.380,00** (oito mil e trezentos e oitenta reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. I

Processo Administrativo n.º 853/2025- Termo de Inexibilidade de Licitação.º 81/2025, Objeto: Materiais e serviços técnico para retroescavadeira, tendo como fornecedor a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI** no valor global de R\$ **8.380,00** (oito mil e trezentos e oitenta reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. I

Processo Administrativo n.º 919/2025- Termo de Inexibilidade de Licitação.º 82/2025, Objeto: capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA** no valor global de R\$ **300,00** (trezentos reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. III, alínea

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

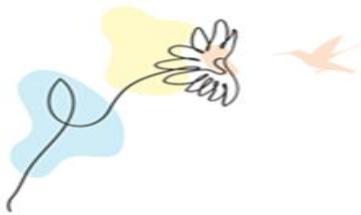
Publicado por:
Michele Jamila Caíano
Código Identificador:A3A205ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/08/2025. Edição 4141



A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>





Motivar...
Consultoria

Prefeitura Municipal de Palmares do Sul

Administração Municipal

Orçamento para palestra

Palestrante: Vera Miranda

Descrição: Formação para funcionários da Prefeitura de Palmares do Sul

Secretarias de Palmares do Sul

- Ser Funcionário Público: Gentilezas, ônus e bônus!! Gestão de pessoas.
- Conteúdos: Relações interpessoais, autoestima, atitudes positivas e saudáveis, saúde emocional do trabalhador. Estresse? Como assim????
- Gratidão e gratidão, compromisso e comprometimento.

Duração: 4 hrs

Data: 10/07/2025 (a confirmar)

Horário: 18:00hrs às 22:00hrs

Turno: Noite

Local: a combinar

Material: Datashow e Sonorização

Valor: R\$ 6.200,00

Empresa Responsável: Motivar... Consultoria

Dados para pagamento:

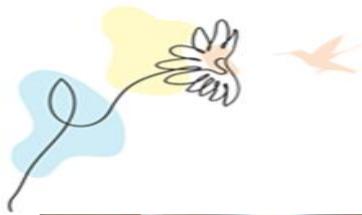
CNPJ: 46.345.460/0001-52 (PIX)

Telefone: (51) 984026161

Email: assessoriamotivar@gmail.com

Ms. Vera Lúcia Miranda da Rosa
@Vera Miranda
assessoriamotivar@gmail.com
(51)984026161





Vera Miranda

Palestras Motivacionais
e Qualidade de Vida.
Atuação na Área de
Saúde, Educação,
Empresas e Clubes de
Serviços.

Mora em Tramandaí, RS, Brasil Bióloga- Palestrante em Qualidade de vida, stress e relacionamento humano.
Mestra pela UFRGS; Formation Et Education Permanente em Situations Pluriculturelles - Ecolé Normale du Neuchâtel - Fac. Psicologia Suiça.
Especialista em Saúde Mental Coletiva - Universidade Luterana do Brasil - Fac. Psicologia. Especialista em: Advanced Training for Trainers - Escola de Saúde Pública/ International Health Programs - Califórnia - USA.
Graduação em História Natural - PUC;
Consultora do Ministério da Saúde para Prevenção das DST/AIDS e Drogas - Brasília/DF
Consultora da Organização Panamericana da Saúde em Prevenção e Qualidade de Vida - Brasilia/DF.
Palestrante da Empresa Motivar... Consultoria, SICREDI, IECOS, e demais.

Att Ms Vera Miranda da Rosa

Ms. Vera Lúcia Miranda da Rosa
@Vera Miranda
assessoriamotivar@gmail.com
(51)984026161



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO e RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – PA 022/2026

Para a pretendida contratação da empresa **Motivar... Consultoria**, inscrita no **CNPJ nº 46.345.460/0001-52**, representada por **Vera Lúcia Miranda da Rosa**, com sede na Rua Castro Alves, nº 160, Bairro Zona Nova, CEP 95590-000, Tramandaí/RS, de acordo com as especificações constantes no processo administrativo nº 022/2026, referente à Palestra *"Que o novo ano (2026) seja repleto de empatia, amorosidade e laços de afeto – 'Se não for por amor!? Por que seria?'"*, que será realizada no dia **19 de fevereiro de 2026**, no **Auditório da Emef Santo Antônio**, no turno vespertino, com duração aproximada de **3 (três) horas**, para público estimado de **100 (cem) profissionais da educação**.

A contratação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 em razão da contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, cuja singularidade inviabiliza a competição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO (com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, em complemento à inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III da mesma Lei)

O valor proposto pela empresa Motivar... Consultoria para a realização da palestra é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O preço apresentado contempla integralmente a prestação do serviço, incluindo planejamento, execução da palestra, dinâmicas interativas, deslocamento, encargos fiscais e emissão de nota fiscal, não havendo qualquer custo adicional para a Administração Pública.

Ainda que se trate de contratação por inexigibilidade de licitação, a Administração avaliou a razoabilidade e a compatibilidade do valor proposto, considerando a duração da atividade, a natureza intelectual do serviço, a qualificação da profissional e os valores usualmente praticados no mercado para palestras formativas de similar complexidade. Assim, o preço mostra-se adequado e compatível com o interesse público, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (com base no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021)

A escolha da empresa Motivar... Consultoria, representada por Vera Lúcia Miranda da Rosa, fundamenta-se na inviabilidade de competição, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

O serviço a ser contratado consiste em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, possuindo natureza predominantemente intelectual e caráter singular, uma vez que a metodologia, a abordagem pedagógica, o conteúdo e a condução da palestra estão diretamente vinculados à experiência e atuação pessoal da profissional, não sendo passíveis de padronização ou comparação objetiva entre fornecedores. Por fim, o grupo apresentou proposta formal dentro do prazo de validade e em conformidade com as condições orçamentárias da Administração, atendendo aos requisitos legais para a contratação direta.

Imigrante, 08 de janeiro de 2026.

Carlos Alexandre Lutterbeck
Secretário Municipal de Educação





Orçamento para palestra

Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Abertura do ano letivo de 2026

Título: Que o novo ano (2026) seja repleto de empatia, amorosidade e laços de afeto.

“Se não for por amor!? Por que seria??”

Reflexões: proporcionar aos professores e demais profissionais da Equipe.

Reflexões sobre: um cotidiano saudável, atitudes de limite e afeto, e emoções ligadas à aprendizagem.

Desenvolver a amorosidade pessoal é proteger a própria saúde emocional.

Palestra interativa com dinâmicas, música e reflexões!

Data: 19/fevereiro/2026

Horário: 18:00

Duração: 3 horas

Turno: vespertino

Local: a combinar

Material: datashow, som (potente) e sala ampla

Investimento: R\$ 4.500,00

- Nestes valores todas as despesas estão incluídas.
- O pagamento deverá ser feito na data da realização da palestra (fornecemos nota fiscal).

Motivar... Consultoria
assessoriamotivar@gmail.com
(51)984026161
@Vera Miranda





Empresa Responsável: Motivar... Consultoria

Cnpj: 46.345.460/0001-52 (PIX)

Dados Pessoais

Representante legal da Empresa: Vera Lúcia Mirada da Rosa

CPF: 13157574000

RG: 1016618272

Dados Bancários

Banco: Banrisul

Agência: 1155

Conta Corrente: 06.004.690.0-8

Telefone: (51) 984026161

Email: assessoriamotivar@gmail.com

Att Vera Lúcia Miranda da Rosa

Motivar... Consultoria
assessoriamotivar@gmail.com
(51)984026161
@Vera Miranda





ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
() Aquisição de Bens	() Obra(s) de Engenharia	() Locação de Bens	() Concessão de Bens
(x) Prestação de Serviços	() Prestação de Serviços de Engenharia	() Alienação de Bens	() Permissão de Bens
() Prestação de Serviços com Regime de Dedição Exclusiva de Mão de Obra	() Fornecimento e prestação de serviço associados		

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação da empresa Motivar... Consultoria, inscrita no CNPJ nº 46.345.460/0001-52, representada por Vera Lúcia Miranda da Rosa, para a realização de uma palestra formativa presencial, de caráter pedagógico-reflexivo, destinada aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Imigrante/RS.

A palestra, intitulada "Que o novo ano (2026) seja repleto de empatia, amorosidade e laços de afeto - 'Se não for por amor!? Por que seria?'?", será realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, no Auditório da EMEF Santo Antônio, no turno vespertino, com duração aproximada de 3 (três) horas, para público estimado de 100 (cem) profissionais da educação.

O serviço compreende exposição oral, dinâmicas interativas, momentos de reflexão coletiva e utilização de recursos audiovisuais, estando incluídos no valor contratado todos os encargos, tributos, deslocamentos e demais despesas necessárias à plena execução do objeto.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 EM CASO DE BENS E/OU SERVIÇOS

Bens e/ou Serviços	
() Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo	observado de atualização de preços o índice correspondente
(x) Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	
() Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	
() Cfe. inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso	
() Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital	
() Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital	
(x) Cfe. §1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração	
(x) Cfe. §2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente	

2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1	Empresa Motivar... Consultoria, inscrita no CNPJ nº 46.345.460/0001-52						
	2							
	3							
Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:	() 1	() 2	() 3	() 4	() 5	() 6	() 7	() 8
	() 9	() 10	() 11	() 12	() 13	() 14	() 15	() 16

Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:

A escolha da empresa e da palestrante, sob análise, decorre da sua consagração perante a eventos já realizados em outros municípios conforme portfólios anexos.

Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es) **03 dias úteis**

(x) As **propostas formais obtidas contiveram, ao menos:**

- a)** descrição do objeto, valor unitário e total;
- b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d)** data de emissão;
- e)** nome completo e identificação do responsável

(x) Os **fornecedores foram informados das características da contratação**, assim como **das condições comerciais praticadas** para

o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s):

- a)** Quantidade estimada a ser contratada;
- b)** Custos, locais e prazos de entrega;
- c)** Formas e prazos de pagamento;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- d)** Garantias exigidas;
e) Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço;
f) Marcas e modelos, quando for o caso

3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

<input type="checkbox"/> Cfe. documentação anexa	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
<input type="checkbox"/> Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)	<input type="checkbox"/> Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)

3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> Conforme relação de itens abaixo:
Itens com menos de 3 preços:	

Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:

A estimativa de preços foi realizada com base em orçamento único, considerando que o objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza intelectual, enquadrado no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. A singularidade da prestação inviabiliza a obtenção de propostas equivalentes, tornando desnecessária e inadequada a coleta de múltiplos orçamentos.

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

<input type="checkbox"/> Menor preço	<input type="checkbox"/> Mediana	<input type="checkbox"/> Média simples	<input checked="" type="checkbox"/> Outro método (justificar abaixo)
--------------------------------------	----------------------------------	--	--

Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):

Por se tratar de uma Inexigibilidade, na qual é inviável a competição, justifica-se o preço através de Notas Fiscais emitidas pelo próprio fornecedor para outros contratantes, por meio de contratações da empresa realizadas por outros Municípios e por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública.

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inexequíveis
<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inconsistentes	<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços excessivamente elevados

Justificativa para desconsideração dos preços:

6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO

<input type="checkbox"/> Cfe. documentação anexa	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
--	---

7 ESTIMATIVA DE DESPESA

Valor total estimado: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias)	<input type="checkbox"/> Não se aplica por ser SRP
--	--

9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> PÚBLICO.	<input type="checkbox"/> Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23
Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)	

10 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(ES) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)	Rubrica da Confirmação
Magali Elisa Baller Rohsig	

Imigrante, 08 de janeiro de 2026

Carlos Alexandre Lutterbeck
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do objeto que se pretenda contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza do Objeto			
() Aquisição de Bens	() Obra(s) de Engenharia	() Locação de Bens	() Concessão de Bens
(x) Prestação de Serviços	() Prestação de Serviços de Engenharia	() Alienação de Bens	() Permissão de Bens
() Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra		() Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo de Objeto			
() Bem(ns) Comum(ns)	() Bem(ns) Especiais	(x) Serviço(s) Comum(ns)	() Serviço(s) Especial(is)
() Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		() Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
() Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		() Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Catálogo Eletrônico de Padronização			
() Não se aplica	() Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	(x) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo	
() Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21:			

Itens					
Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unitário	Preço Total
1	A palestra, intitulada "Que o novo ano (2026) seja repleto de empatia, amorosidade e laços de afeto – 'Se não for por amor!? Por que seria?", será realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, no Auditório da EMEF Santo Antônio, no turno vespertino	01	un	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
					Valor Total R\$ 4.500,00

Condições de Entrega(s)	
Prazos e Horários de Entregas:	Datas e Horários das Apresentações:
	<ul style="list-style-type: none"> A palestra, intitulada "Que o novo ano (2026) seja repleto de empatia, amorosidade e laços de afeto – 'Se não for por amor!? Por que seria?", será realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, no Auditório da EMEF Santo Antônio, no turno vespertino, destinada para todos os profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
Local de Entrega:	Emef Santo Antônio
	R. Guilherme Scheer, 69, Bairro Daltro Filho, Imigrante - RS, 95885-000

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo	
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fiscas(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.	

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica		
(x) Não se aplica	() 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	() Outro (especificar abaixo):
a)	O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).	
b)	Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até xx dias, a partir da comunicação por escrito.	
c)	Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.	
d)	Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.	

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

() Não se aplica.	() Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21
(X) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)	Período vigência previsto: 90 dias
() Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	() Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21
() Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	() Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21
Obs.:	Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total Estimado: **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. () Não se aplica, pois se trata de SRP.

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Cfe. disponível no processo Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.130/2023

Fundamentação de Fato

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Imigrante/RS promove, anualmente, a Abertura do Ano Letivo, evento institucional que integra o planejamento pedagógico da rede municipal de ensino e tem como finalidade acolher, orientar e qualificar os profissionais da educação no início do ano escolar.

No contexto educacional contemporâneo, aspectos relacionados à saúde emocional, empatia, afetividade, relações interpessoais e bem-estar no ambiente escolar assumem papel central na qualidade do processo de ensino-aprendizagem e na valorização dos profissionais da educação. A abordagem desses temas de forma estruturada e qualificada contribui para a melhoria do clima organizacional, fortalecimento dos vínculos institucionais e aprimoramento das práticas pedagógicas.

A palestra proposta apresenta caráter formativo e reflexivo, sendo conduzida por profissional com experiência específica na área, utilizando metodologia própria, conteúdo autoral e abordagem pedagógica personalizada, características que tornam o serviço singular e não passível de padronização ou comparação objetiva com outras propostas.

Dessa forma, a contratação atende a uma necessidade real e identificada da Administração, vinculada ao interesse público e às políticas de formação e valorização dos profissionais da educação.

Fundamentação de Direito

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A palestra objeto deste Termo de Referência enquadra-se nesse dispositivo legal, por se tratar de serviço intelectual especializado, cuja execução está diretamente vinculada à experiência, metodologia e atuação pessoal da profissional contratada, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de competição entre potenciais fornecedores.

Adicionalmente, o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o valor da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, exigência atendida mediante análise da razoabilidade do preço proposto, considerando a natureza do serviço, sua duração e complexidade.

Portanto, a contratação direta por inexigibilidade revela-se juridicamente adequada, legítima e compatível com o ordenamento jurídico vigente.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A solução adotada consiste na **contratação pontual de palestra formativa presencial**, destinada aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, como ação integrante da Abertura do Ano Letivo de 2026.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

1. **Planejamento da contratação**, com a identificação da necessidade institucional, definição do conteúdo formativo e escolha da profissional com perfil técnico-pedagógico compatível;
2. **Contratação do serviço**, por meio de inexigibilidade de licitação, formalizada com base em Termo de Referência, orçamento e demais documentos exigidos pela legislação;
3. **Execução da palestra**, em data, local e condições previamente definidos, com abordagem interativa, utilização de recursos audiovisuais e condução pedagógica adequada ao público-alvo;
4. **Conclusão e encerramento do ciclo**, com a entrega integral do serviço, emissão de nota fiscal e pagamento, não havendo necessidade de manutenção, suporte técnico ou continuidade contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Trata-se, portanto, de objeto com **ciclo de vida curto e plenamente delimitado**, cuja solução atende de forma direta e suficiente à necessidade da Administração, sem geração de custos futuros ou obrigações continuadas.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

• 7.1. Objeto

Contratação de **palestra formativa presencial**, de caráter pedagógico-reflexivo, voltada ao treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

• 7.2. Conteúdo mínimo

A palestra deverá contemplar, de forma integrada e coerente:

- Reflexões sobre empatia, afetividade e relações humanas no contexto educacional;
- Saúde emocional e bem-estar dos profissionais da educação;
- Limites, afeto e emoções vinculadas ao processo de ensino-aprendizagem;
- Abordagem compatível com a realidade da rede municipal de ensino.

• 7.3. Metodologia

- Exposição oral dialogada;
- Dinâmicas interativas e reflexivas;
- Momentos de interação com o público;
- Utilização de recursos audiovisuais, quando necessário.

• 7.4. Duração, data e local

- **Duração:** aproximadamente 3 (três) horas;
- **Data:** 19 de fevereiro de 2026;
- **Turno:** vespertino;
- **Local:** Auditório da EMEF Santo Antônio – Imigrante/RS.

• 7.5. Público-alvo

- Profissionais da Secretaria Municipal de Educação;
- Público estimado: aproximadamente 100 participantes.

• 7.6. Obrigações da contratada

- Planejar e executar integralmente a palestra conforme especificações;
- Comparecer ao local com antecedência compatível com a programação;
- Fornecer todos os serviços intelectuais necessários à execução do objeto;
- Emitir nota fiscal correspondente ao valor contratado.

• 7.7. Obrigações da contratante

- Disponibilizar espaço físico adequado;
- Fornecer equipamentos de apoio (datashow, sistema de som e ambiente apropriado);
- Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.

• 7.8. Forma de pagamento

- Pagamento em **parcela única**, no dia da realização da palestra, mediante apresentação de nota fiscal.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Pré-Qualificação:	XX.XXX/XXXX	<input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Vedações de Marca:	XX.XXX/XXXX
<input type="checkbox"/> Sim (Justificar itens e escolhas das marcas abaixo):				

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Bem de pronta-entrega	<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado
<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa	<input type="checkbox"/> Contratação integrada	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Empreitada integral

Outro (Especificar abaixo):

Prestação de Serviços na Abertura do Ano Letivo de 2026.

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

<input type="checkbox"/> Não se aplica.	<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.	
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.

c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.

Obs.:

As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Não se aplica

Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil

Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo

Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

<input type="checkbox"/> Menor preço	<input type="checkbox"/> Maior desconto	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço
<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Melhor Conteúdo Artístico	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica por se tratar de Inexigibilidade		

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

Não se aplica Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

Não se aplica Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:

De acordo com o art. 69 da NLLC 14.133/2021, “A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato”, portanto, solicitamos a apresentação do documento presente em seu inciso II, “certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante”.

13 FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

FOI(FRAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e **CONSTATAMOS QUE NÃO HÁ**, em virtude das transações realizadas pelo Município, contratações que caracterizem **FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** administrativos.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

<input checked="" type="checkbox"/> Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	<input type="checkbox"/> Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
<input type="checkbox"/> Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	<input type="checkbox"/> Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 08 de janeiro de 2026.

Carlos Alexandre Lutterbeck
Secretário Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC05-DB9E-B649-B300

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ALEXANDRE LUTTERBECK (CPF 001.XXX.XXX-07) em 11/02/2026 10:46:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/CC05-DB9E-B649-B300>